

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia, Indústria e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO
COLÉGIO DE VOGAISEXTRATO DA ATA DA 2037ª SESSÃO PLENÁRIA
DE 27.01.2016

Mesa: Luiz Assumpção Paranhos Velloso Junior, Presidente; Vítor Hugo Feitosa Gonçalves, Vice-Presidente; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, Secretário-Geral; José Carlos T. de Moraes Sarmento, Procurador Regional.

Deliberações da ordem do dia: Processo nº 00-2015/277232-4 (Anexos: 00-2015/311677-3; 00-2015/277234-0). Recorrente: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA. Recorrida: ESPAÇO ELEGANTE 1394 LTDA EPP. Vogal Relator: Dr. Corinho de Arruda Falcao Filho. Assunto: Desarquivamento do Ato de Distrato. **Voto do Relator:** Votar pelo desarquivamento dos atos de distrato e pedido de desistência do distrato da ESPAÇO ELEGANTE 1394 LTDA EPP. Baseando-se no Princípio da Confiança do Registro Empresarial, pois os mesmos são intrinsecamente contraditórios. **Apresentado voto divergente pelo Vogal Dr. Gilberto Motta:** Pelo desprovimento do recurso, mantendo-se o arquivamento do pedido de desistência, substituindo-se o registro equivocadamente concedido pelo correto, sendo, após, intimada a sociedade para retirar a nova via corrigida. **Após debates, pediu vista do processo o Vogal Dr. Samir Ferreira Barbosa Nehme;** Processo nº 00-2015/453142-1 (Anexos: 00-2015/415802-0; 00-2015/374506-1). Recorrente: ACIMATEC DO CACHAMBI MATERIAIS DE ACABAMENTOS LTDA-EPP. Recorrida: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA. Vogal Relator: Dr. Oscar Otavio Coimbra Argollo. Assunto: Indeferimento da quarta alteração contratual. **Voto do Relator:** Conhecer e negar o provimento do recurso, ante a total improcedência e impertinência dos argumentos lançados, uma vez que é descabido registrar ato que restabeleça sociedade dissolvida, pleno jure, por mútua e recíproca vontade das

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 27/01/2016

PROCESSO Nº E-17/102.645/2011 (Autorização da Seleção Pública 2012). Tendo em vista a autorização contida no proc. nº E-17/102.645/2011, que trata da contratação de candidatos aprovados na Seleção Pública realizada pela CEPERJ, encaminhamos relação parcial com os nomes dos candidatos contratados, com o seu respectivo cargo e classe para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro.

Ordem	Nome	Cargo	Classe
01	MARIANA COELHO DE ANDRADE	ADVOGADA	U1
02	PAULO GUILHERME DE SOUSA VENDRAMI	CONTADOR	U1

Id: 1932235

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 27/01/2016

PROCESSO Nº E-17/102.645/2011 (Autorização da Seleção Pública 2012). Tendo em vista a autorização contida no proc. nº E-17/102.645/2011, que trata da contratação de candidatos aprovados na Seleção Pública realizada pela CEPERJ, encaminhamos relação parcial com os nomes dos candidatos contratados, com o seu respectivo cargo e classe para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro.

Ordem	Nome	Cargo	Classe
01	JOSELAN DUTRA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA	O5
02	REGINALDO DA SILVA ROCHA	OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA	O5
03	PAULO MAX PINHEIRO DA SILVA	OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA	O5
04	MARTA CRISTINA CAMARA DOS SANTOS	OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA	O5
05	OLAVO BISCACIO GASPAS	OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA	O5
06	MARCIO GUALBERTO ROHEN	OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA	O5
07	JOSÉ ROSA DA CONCEIÇÃO	OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA	O5

Id: 1932236

Secretaria de Estado de Segurança

ATOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 28.01.2016

TRANSFERE, ex officio, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, com a remuneração a que faz jus, o **CORONEL PM (RG 40.517) PAULO FREDERICO BORGES CALDAS,** a contar de 01.12.2014, com fulcro no Art. 96, inciso II, da Lei nº 443/81, e o que consta no processo nº E-09/090/360/2015.

TRANSFERE, ex officio, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, a contar de 25.12.2014, com a remuneração a que faz jus, o **TENENTE-CORONEL PM (RG 52.786) ANDERSON MARCELO PINHEIRO DE ALBUQUERQUE,** com fulcro no Art. 91, §9º, da Constituição Estadual, e no Art. 96, inciso VI, item 1, da Lei Estadual nº 443/81, e tendo em vista o que consta no processo nº E-09/090/275/2015.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, com a remuneração a que faz jus, a **2ª TENENTE PM (RG 36.292) MARISA RODRIGUES DA FRANCA,** com fulcro no Art. 95, *caput*, da Lei nº 443/81, e o que consta no processo nº E-09/90/362/2015.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, com a remuneração a que faz jus, o **1º TENENTE PM (RG 47.924) MA-NOEL DEMETRIO DA SILVA FILHO,** com fulcro no Art. 95, *caput*, da Lei nº 443/81, e o que consta no processo nº E-09/134/013/2015.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, com a remuneração a que faz jus, o **CAPITÃO PM (RG 48.039) JOCELIO RODRIGUES BEZERRA,** com fulcro no Art. 95, *caput*, da Lei nº 443/81, e o que consta no processo nº E-09/029/178/2015.

CONCEDE prorrogação de redução de 50% (cinquenta por cento) na carga horária de trabalho da servidora civil da Polícia Militar, **MARIA TEREZA DIAS PINTO GUEDES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 00/1201622-6,** pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01.12.2015, nos termos do Decreto Estadual nº 14.870/1990, e o que consta no processo nº E-09/111/43/2015.

Id: 1932116

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 29.01.2016

TORNO SEM EFEITO o ato de nomeação do candidato **RONALD HENRIQUES BORGES FERREIRA,** publicado no D.O. de 06/12/2013, com fundamento no § 2º do artigo 14 do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, aprovado pelo Decreto 2479/79, e o que consta do Processo nº E-09/157/18/2014.

Id: 1932137

CORREGEDORIA GERAL UNIFICADA
ATOS DO CORREGEDOR GERAL EM EXERCÍCIO/CGU
DE 26.01.2016

INTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do Investigador Policial WILSON PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR, Investigador de Polícia, matrícula 956.004-6, para apurar a prática das faltas disciplinares previstas no artigo 14, incisos V, VIII, XV, XXXIV e XXXV, este c/c o artigo 10, incisos I, III, VII, XI e XIII do Decreto-Lei 218/75, e no artigo 52, inciso I, c/c o artigo 40, inciso IX, e no artigo 52, inciso IX, c/c o artigo 39, incisos IV, V, VI, VII e XIII do Decreto-Lei nº 220/75, tendo em vista o que consta do Processo nº E-09/007.0031/2014.

partes, com plena e geral quitação entre os ex-sócios, cuja personalidade jurídica se mantém, exclusivamente, "...para fins de liquidação, até que esta se conclua", na forma do art. 51, do Código Civil. **Aprovado por unanimidade o Voto do Relator.**

Assuntos extra pauta: O Sr. Presidente fez uso da palavra para registrar a presença da Sra. Livia Gonçalves, representando a FIRJAN, tendo sido saudada por todos e da presença do ex Vogal Jardino Maris. Registrou ainda a visita à Delegacia de Niterói na data de ontem, onde já ocorre a emissão de alvarás.

Próxima sessão ordinária: convocada para 03.02.2016, no mesmo local e hora.

Assinada por todos os presentes.

Id: 1932071

Secretaria de Estado de Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ATO DO PRESIDENTE
DE 29/01/2016

DESIGNA VALDÉA DE FREITAS COUTINHO, registro 0-015331-9, como Gestora de Bens Móveis da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, conforme Decreto nº 44.558 de 13/01/2014 e Instrução Normativa AGE nº 29 de 06/11/2014.

Id: 1932110

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ATO DO PRESIDENTE
DE 29/01/2016

DESIGNA FABIO LUIS FERREIRA DA PAZ, ELISEU LAGOAS SOARES e LUCIA SOARES DA SILVA, para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas funções, constituir **Comissão de Fiscalização** e Marcus Vinicius Ferreira Bittencourt para Gerência Executiva do Convênio nº 025/2015 entre a Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE e o RIOSOLIDÁRIO - Obra Social do Rio de Janeiro. Processo nº E-17/100.484/2015.

Id: 1932051

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO CHEFE DA POLÍCIA
DE 28/01/2016

APOSENTA, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.1989, **LIRIAM CARVALHO,** ID Funcional nº 2.995.281-6, matrícula nº 267.112-1, Oficial de Cartório Policial de 2ª Classe, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, referente ao Processo nº E-09/6446/1702/2011.

APOSENTA, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.1989, **WILFRID CASTILHO MACHADO FILHO,** ID Funcional nº 2.943.286-3, matrícula nº 288.962-4, Inspetor de Polícia de 2ª Classe, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20.12.1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15.05.2014, referente ao Processo nº E-09/061867/1057/2011.

Id: 1932122

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 08/01/2016

PROCESSO Nº E-09/144/3/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2014, em favor da empresa DARA COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA, no valor de R\$ 7.991,77 (sete mil novecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).

PROCESSO Nº E-09/161/148/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2015, em favor da empresa CEDAE, no valor de R\$ 362,19 (trezentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).

PROCESSO Nº E-09/239/65/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2015, em favor da empresa CEDAE, no valor de R\$ 1.068,31 (mil sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

PROCESSO Nº E-09/161/158/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2015, em favor da empresa PROL CENTRAL DE SERVIÇOS, no valor de R\$ 97.185,89 (noventa e sete mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

PROCESSO Nº E-09/161/159/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2015, em favor da empresa PROL CENTRAL DE SERVIÇOS, no valor de R\$ 46.639,67 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

PROCESSO Nº E-09/157/4205/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2015, em favor da empresa AMPLA, no valor de R\$ 322.500,84 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos reais e oitenta e quatro centavos).

PROCESSO Nº E-09/157/4201/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2015, em favor da empresa DISC EXPRESS EMPREENDIMIENTOS LTDA, no valor de R\$ 16.948,95 (dezesseis mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

PROCESSO Nº E-09/171/108/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2015, em favor da empresa INNOVAMED MANUT. DE EQUIP. MEDICOS LTDA, no valor de R\$ 1.167,44 (mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO Nº E-09/171/109/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2015, em favor da empresa INNOVAMED MANUT. DE EQUIP. MEDICOS LTDA, no valor de R\$ 1.127,83 (mil cento e vinte e sete reais e oitenta e três reais).

PROCESSO Nº E-09/171/110/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2015, em favor da empresa INNOVAMED MANUT. DE EQUIP. MEDICOS LTDA, no valor de R\$ 1.406,17 (mil quatrocentos e seis reais e dezessete centavos).

Id: 1932187

DE 08/01/2016

PROCESSO Nº E-09/171/107/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2015, em favor da empresa INNOVAMED MANUT. DE EQUIP. MEDICOS LTDA, no valor de R\$ 1.042,08 (mil quatrocentos e dois reais e oito centavos).

PROCESSO Nº E-09/171/106/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2015, em favor da empresa INNOVAMED MANUT. DE EQUIP. MEDICOS LTDA, no valor de R\$ 2.224,77 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

PROCESSO Nº E-09/171/101/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2015, em favor da empresa INNOVAMED MANUT. DE EQUIP. MEDICOS LTDA, no valor de R\$ 1.042,08 (mil quatrocentos e dois reais e oito centavos).

PROCESSO Nº E-09/157/4236/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2015, em favor da empresa MASTERVIG EXPRESS CENTRAL DE SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$ 27.870,30 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos).

PROCESSO Nº E-09/157/4158/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2015, em favor da empresa MASTERVIG EXPRESS CENTRAL DE SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$ 236.750,00 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

PROCESSO Nº E-09/175/72/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2015, em favor da empresa MODULO SECURITY SOLUTIONS S/A, no valor de R\$ 33.107,44 (trinta e três mil cento e sete reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO Nº E-09/175/71/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2015, em favor da empresa MODULO SECURITY SOLUTIONS S/A, no valor de R\$ 68.842,77 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos).

PROCESSO Nº E-09/175/59/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2015, em favor da empresa INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS E REFRIG. LTDA, no valor de R\$ 12.077,47 (doze mil setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

PROCESSO Nº E-09/175/73/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2015, em favor da empresa INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS E REFRIG. LTDA, no valor de R\$ 56.528,62 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

PROCESSO Nº E-09/175/60/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2015, em favor da empresa INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS E REFRIG. LTDA, no valor de R\$ 22.886,65 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Id: 1932188

DE 08/01/2015.

PROCESSO Nº E-09/175/57/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2015, em favor da empresa INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS E REFRIG. LTDA, no valor de R\$ 627.404,68 (seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

PROCESSO Nº E-09/161/144/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2015, em favor da empresa INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS E REFRIG. LTDA, no valor de R\$ 7.331,50 (sete mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

PROCESSO Nº E-09/161/154/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2015, em favor da empresa ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO S/C LTDA, no valor de R\$ 58.077,97 (cinquenta e oito mil setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

PROCESSO Nº E-09/161/123/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2015, em favor da empresa ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO S/C LTDA, no valor de R\$ 58.013,78 (cinquenta e oito mil treze reais e setenta e oito centavos).

Id: 1932126